



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.457, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

Aprova as novas Tabelas da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.255, de 24 de abril de 2018,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Ficam aprovadas as novas Tabelas da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II e III, que a este acompanham e passam a fazer parte integrante.

**Art. 2º** O subsídio mensal devido aos Secretários Municipais, na qualidade de agentes políticos, fica fixado em R\$ 5.484,99 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.200, de 16 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
24 de abril de 2018.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**JOSIANE APARECIDA SCALIZZA**

Diretora Substituta do Departamento de Gestão  
de Documentos



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## ANEXO I

DECRETO Nº 5.457, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

### TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 26 DE JANEIRO DE 2010)

Classes (Step's)						
Símbolo	A	B	C	D	E	F
I	893,57	915,92	938,80	962,27	986,33	1.010,99
II	962,27	986,33	1.010,99	1.036,27	1.062,19	1.088,72
III	1.036,27	1.062,19	1.088,72	1.115,94	1.143,83	1.172,43
IV	1.115,94	1.143,83	1.172,43	1.201,75	1.231,80	1.262,60
V	1.201,75	1.231,80	1.262,60	1.294,16	1.326,51	1.359,66
VI	1.294,16	1.326,51	1.359,66	1.393,67	1.428,51	1.464,22
VII	1.393,67	1.428,51	1.464,22	1.500,82	1.538,35	1.576,81
VIII	1.500,82	1.538,35	1.576,81	1.616,23	1.656,65	1.698,06
IX	1.616,23	1.656,65	1.698,06	1.740,51	1.784,02	1.828,62
X	1.740,51	1.784,02	1.828,62	1.874,34	1.921,20	1.969,24
XI	1.874,34	1.921,20	1.969,24	2.018,46	2.068,92	2.120,65
XII	2.018,46	2.068,92	2.120,65	2.173,66	2.228,00	2.283,68
XIII	2.173,66	2.228,00	2.283,68	2.340,80	2.399,31	2.459,31
XIV	2.340,80	2.399,31	2.459,31	2.520,77	2.583,79	2.648,40
XV	2.520,77	2.583,79	2.648,40	2.714,61	2.782,47	2.852,03
XVI	2.714,61	2.782,47	2.852,03	2.923,34	2.996,42	3.071,34
XVII	2.923,34	2.996,42	3.071,34	3.148,12	3.226,82	3.307,48
XVIII	3.148,12	3.226,82	3.307,48	3.390,18	3.474,93	3.561,82
XIX	3.390,18	3.474,93	3.561,82	3.650,87	3.742,12	3.835,69
XX	3.650,87	3.742,12	3.835,69	3.931,57	4.029,87	4.130,62
XXI	3.931,57	4.029,87	4.130,62	4.233,88	4.339,71	4.448,22
XXII	4.233,88	4.339,71	4.448,22	4.559,44	4.673,41	4.790,25
XXIII	4.559,44	4.673,41	4.790,25	4.910,01	5.032,76	5.158,58
XXIV	4.910,01	5.032,76	5.158,58	5.287,54	5.419,74	5.555,24
XXV	5.287,54	5.419,74	5.555,24	5.694,09	5.836,45	5.982,38
XXVI	5.694,09	5.836,45	5.982,38	6.131,94	6.285,24	6.442,36
XXVII	6.131,94	6.285,24	6.442,36	6.603,42	6.768,52	6.937,73
XXVIII	6.603,42	6.768,52	6.937,73	7.111,16	7.288,95	7.471,17
XXIX	7.111,16	7.288,95	7.471,17	7.657,96	7.849,41	8.045,64
XXX	7.657,96	7.849,41	8.045,64	8.246,79	8.452,96	8.664,28



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## ANEXO II

DECRETO Nº 5.457, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

**TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO  
( LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 07 DE ABRIL DE 2014)**

<b>Padrão</b>	<b>R\$</b>
<b>CC - I</b>	5.688,24
<b>CC - II</b>	5.484,99
<b>CC - III</b>	5.095,72
<b>CC - IV</b>	4.922,43
<b>CC - V</b>	4.036,39
<b>CC - VI</b>	3.023,78
<b>CC - VII</b>	1.364,19





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## ANEXO III

DECRETO Nº 5.457, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

### TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2010)

ANEXO VII							
Tabela de Salários do Magistério							
Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F
I	18	1.112,40	1.139,40	1.168,20	1.197,00	1.228,50	1.258,20
	24	1.483,20	1.519,20	1.557,60	1.596,00	1.638,00	1.677,60
	27	1.668,60	1.709,10	1.752,30	1.795,50	1.842,75	1.887,30
	30	1.854,00	1.899,00	1.947,00	1.995,00	2.047,50	2.097,00
	40	2.472,00	2.532,00	2.596,00	2.660,00	2.730,00	2.796,00
	Valor da hora-aula	12,36	12,66	12,98	13,30	13,65	13,98
II	18	1.168,20	1.197,00	1.228,50	1.258,20	1.290,60	1.323,00
	24	1.557,60	1.596,00	1.638,00	1.677,60	1.720,80	1.764,00
	27	1.752,30	1.795,50	1.842,75	1.887,30	1.935,90	1.984,50
	30	1.947,00	1.995,00	2.047,50	2.097,00	2.151,00	2.205,00
	40	2.596,00	2.660,00	2.730,00	2.796,00	2.868,00	2.940,00
	Valor da hora-aula	12,98	13,30	13,65	13,98	14,34	14,70
III	18	1.228,50	1.258,20	1.290,60	1.323,00	1.355,40	1.388,70
	24	1.638,00	1.677,60	1.720,80	1.764,00	1.807,20	1.851,60
	27	1.842,75	1.887,30	1.935,90	1.984,50	2.033,10	2.083,05
	30	2.047,50	2.097,00	2.151,00	2.205,00	2.259,00	2.314,50
	40	2.730,00	2.796,00	2.868,00	2.940,00	3.012,00	3.086,00
	Valor da hora-aula	13,65	13,98	14,34	14,70	15,06	15,43
IV	18	1.290,60	1.323,00	1.355,40	1.388,70	1.423,80	1.458,90
	24	1.720,80	1.764,00	1.807,20	1.851,60	1.898,40	1.945,20
	27	1.935,90	1.984,50	2.033,10	2.083,05	2.135,70	2.188,35
	30	2.151,00	2.205,00	2.259,00	2.314,50	2.373,00	2.431,50
	40	2.868,00	2.940,00	3.012,00	3.086,00	3.164,00	3.242,00
	Valor da hora-aula	14,34	14,70	15,06	15,43	15,82	16,21



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## ANEXO III

DECRETO Nº 5.457, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

### TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2010)

V	18	1.355,40	1.388,70	1.423,80	1.458,90	1.496,70	1.534,50
	24	1.807,20	1.851,60	1.898,40	1.945,20	1.995,60	2.046,00
	27	2.033,10	2.083,05	2.135,70	2.188,35	2.245,05	2.301,75
	30	2.259,00	2.314,50	2.373,00	2.431,50	2.494,50	2.557,50
	40	3.012,00	3.086,00	3.164,00	3.242,00	3.326,00	3.410,00
	Valor da hora-aula	15,06	15,43	15,82	16,21	16,63	17,05
VI	18	1.423,80	1.458,90	1.496,70	1.534,50	1.573,20	1.611,90
	24	1.898,40	1.945,20	1.995,60	2.046,00	2.097,60	2.149,20
	27	2.135,70	2.188,35	2.245,05	2.301,75	2.359,80	2.417,85
	30	2.373,00	2.431,50	2.494,50	2.557,50	2.622,00	2.686,50
	40	3.164,00	3.242,00	3.326,00	3.410,00	3.496,00	3.582,00
	Valor da hora-aula	15,82	16,21	16,63	17,05	17,48	17,91
VII	18	1.496,70	1.534,50	1.573,20	1.611,90	1.651,50	1.692,90
	24	1.995,60	2.046,00	2.097,60	2.149,20	2.202,00	2.257,20
	27	2.245,05	2.301,75	2.359,80	2.417,85	2.477,25	2.539,35
	30	2.494,50	2.557,50	2.622,00	2.686,50	2.752,50	2.821,50
	40	3.326,00	3.410,00	3.496,00	3.582,00	3.670,00	3.762,00
	Valor da hora-aula	16,63	17,05	17,48	17,91	18,35	18,81
VIII	18	1.573,20	1.611,90	1.651,50	1.692,90	1.736,10	1.778,40
	24	2.097,60	2.149,20	2.202,00	2.257,20	2.314,80	2.371,20
	27	2.359,80	2.417,85	2.477,25	2.539,35	2.604,15	2.667,60
	30	2.622,00	2.686,50	2.752,50	2.821,50	2.893,50	2.964,00
	40	3.496,00	3.582,00	3.670,00	3.762,00	3.858,00	3.952,00
	Valor da hora-aula	17,48	17,91	18,35	18,81	19,29	19,76
IX	18	1.651,50	1.692,90	1.736,10	1.778,40	1.823,40	1.868,40
	24	2.202,00	2.257,20	2.314,80	2.371,20	2.431,20	2.491,20
	27	2.477,25	2.539,35	2.604,15	2.667,60	2.735,10	2.802,60
	30	2.752,50	2.821,50	2.893,50	2.964,00	3.039,00	3.114,00
	40	3.670,00	3.762,00	3.858,00	3.952,00	4.052,00	4.152,00
	Valor da hora-aula	18,35	18,81	19,29	19,76	20,26	20,76





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## ANEXO III

DECRETO Nº 5.457, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

### TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2010)

X	18	1.736,10	1.778,40	1.823,40	1.868,40	1.914,30	1.962,00
	24	2.314,80	2.371,20	2.431,20	2.491,20	2.552,40	2.616,00
	27	2.604,15	2.667,60	2.735,10	2.802,60	2.871,45	2.943,00
	30	2.893,50	2.964,00	3.039,00	3.114,00	3.190,50	3.270,00
	40	3.858,00	3.952,00	4.052,00	4.152,00	4.254,00	4.360,00
	Valor da hora-aula	19,29	19,76	20,26	20,76	21,27	21,80
XI	18	1.823,40	1.868,40	1.914,30	1.962,00	2.013,30	2.064,60
	24	2.431,20	2.491,20	2.552,40	2.616,00	2.684,40	2.752,80
	27	2.735,10	2.802,60	2.871,45	2.943,00	3.019,95	3.096,90
	30	3.039,00	3.114,00	3.190,50	3.270,00	3.355,50	3.441,00
	40	4.052,00	4.152,00	4.254,00	4.360,00	4.474,00	4.588,00
	Valor da hora-aula	20,26	20,76	21,27	21,80	22,37	22,94
XII	18	1.914,30	1.962,00	2.013,30	2.064,60	2.114,10	2.168,10
	24	2.552,40	2.616,00	2.684,40	2.752,80	2.818,80	2.890,80
	27	2.871,45	2.943,00	3.019,95	3.096,90	3.171,15	3.252,15
	30	3.190,50	3.270,00	3.355,50	3.441,00	3.523,50	3.613,50
	40	4.254,00	4.360,00	4.474,00	4.588,00	4.698,00	4.818,00
	Valor da hora-aula	21,27	21,80	22,37	22,94	23,49	24,09
XIII	18	2.013,30	2.064,60	2.114,10	2.168,10	2.223,00	2.278,80
	24	2.684,40	2.752,80	2.818,80	2.890,80	2.964,00	3.038,40
	27	3.019,95	3.096,90	3.171,15	3.252,15	3.334,50	3.418,20
	30	3.355,50	3.441,00	3.523,50	3.613,50	3.705,00	3.798,00
	40	4.474,00	4.588,00	4.698,00	4.818,00	4.940,00	5.064,00
	Valor da hora-aula	22,37	22,94	23,49	24,09	24,70	25,32
XIV	18	2.114,10	2.168,10	2.223,00	2.278,80	2.335,50	2.393,10
	24	2.818,80	2.890,80	2.964,00	3.038,40	3.114,00	3.190,80
	27	3.171,15	3.252,15	3.334,50	3.418,20	3.503,25	3.589,65
	30	3.523,50	3.613,50	3.705,00	3.798,00	3.892,50	3.988,50
	40	4.698,00	4.818,00	4.940,00	5.064,00	5.190,00	5.318,00
	Valor da hora-aula	23,49	24,09	24,70	25,32	25,95	26,59



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## ANEXO III

DECRETO Nº 5.457, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

### TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2010)

XV	18	2.223,00	2.278,80	2.335,50	2.393,10	2.452,50	2.514,60
	24	2.964,00	3.038,40	3.114,00	3.190,80	3.270,00	3.352,80
	27	3.334,50	3.418,20	3.503,25	3.589,65	3.678,75	3.771,90
	30	3.705,00	3.798,00	3.892,50	3.988,50	4.087,50	4.191,00
	40	4.940,00	5.064,00	5.190,00	5.318,00	5.450,00	5.588,00
	Valor da hora-aula	24,70	25,32	25,95	26,59	27,25	27,94
XVI	18	2.335,50	2.393,10	2.452,50	2.514,60	2.580,30	2.642,40
	24	3.114,00	3.190,80	3.270,00	3.352,80	3.440,40	3.523,20
	27	3.503,25	3.589,65	3.678,75	3.771,90	3.870,45	3.963,60
	30	3.892,50	3.988,50	4.087,50	4.191,00	4.300,50	4.404,00
	40	5.190,00	5.318,00	5.450,00	5.588,00	5.734,00	5.872,00
	Valor da hora-aula	25,95	26,59	27,25	27,94	28,67	29,36
XVII	18	2.452,50	2.514,60	2.580,30	2.642,40	2.709,00	2.775,60
	24	3.270,00	3.352,80	3.440,40	3.523,20	3.612,00	3.700,80
	27	3.678,75	3.771,90	3.870,45	3.963,60	4.063,50	4.163,40
	30	4.087,50	4.191,00	4.300,50	4.404,00	4.515,00	4.626,00
	40	5.450,00	5.588,00	5.734,00	5.872,00	6.020,00	6.168,00
	Valor da hora-aula	27,25	27,94	28,67	29,36	30,10	30,84
XVIII	18	2.580,30	2.642,40	2.709,00	2.775,60	2.846,70	2.917,80
	24	3.440,40	3.523,20	3.612,00	3.700,80	3.795,60	3.890,40
	27	3.870,45	3.963,60	4.063,50	4.163,40	4.270,05	4.376,70
	30	4.300,50	4.404,00	4.515,00	4.626,00	4.744,50	4.863,00
	40	5.734,00	5.872,00	6.020,00	6.168,00	6.326,00	6.484,00
	Valor da hora-aula	28,67	29,36	30,10	30,84	31,63	32,42
XIX	18	2.709,00	2.775,60	2.846,70	2.917,80	2.990,70	3.066,30
	24	3.612,00	3.700,80	3.795,60	3.890,40	3.987,60	4.088,40
	27	4.063,50	4.163,40	4.270,05	4.376,70	4.486,05	4.599,45
	30	4.515,00	4.626,00	4.744,50	4.863,00	4.984,50	5.110,50
	40	6.020,00	6.168,00	6.326,00	6.484,00	6.646,00	6.814,00
	Valor da hora-aula	30,10	30,84	31,63	32,42	33,23	34,07



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## ANEXO III

DECRETO Nº 5.457, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

### TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2010)

XX	18	2.846,70	2.917,80	2.990,70	3.066,30	3.141,90	3.220,20
	24	3.795,60	3.890,40	3.987,60	4.088,40	4.189,20	4.293,60
	27	4.270,05	4.376,70	4.486,05	4.599,45	4.712,85	4.830,30
	30	4.744,50	4.863,00	4.984,50	5.110,50	5.236,50	5.367,00
	40	6.326,00	6.484,00	6.646,00	6.814,00	6.982,00	7.156,00
	Valor da hora-aula	31,63	32,42	33,23	34,07	34,91	35,78
		Salário Mensal					